



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

1ª Sessão Ordinária, de 6 de fevereiro de 2017

INDICAÇÕES

Indicação Nº 1/2017 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno junto à Secretaria competente: previsão no PPA, LDO e LOA, de dotação orçamentária própria ao Programa Bem-Estar Animal, visando a intensificação das ações em prol dos animais de rua e da população carente.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 2/2017 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno junto à Secretaria competente: previsão nas leis orçamentárias PPA, LDO e LOA de dotação orçamentária para abertura de concurso público visando à contratação de Médicos Veterinários.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 3/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: providências para viabilizar a destinação de um carro exclusivo ao Programa Bem-Estar Animal, tendo em vista a demanda crescente de atendimentos a ser realizados pelo órgão.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 4/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: providências para disponibilizar uma linha de telefone exclusiva ao Programa Bem-Estar Animal, bem como, divulgação do número a população em geral.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 5/2017 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno junto à Secretaria competente: previsão nas leis orçamentárias, PPA, LDO e LOA, dotação orçamentária para contratação de Guardas Cíveis Municipais com urgência, ante o quadro de efetivos totalmente defasado.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 6/2017 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno junto à Secretaria competente: previsão nas leis orçamentárias, PPA, LDO e LOA, dotação orçamentária para contratação de Bombeiros municipais com urgência, ante o quadro de efetivos totalmente defasado.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 7/2017 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno junto à Secretaria competente: previsão nas leis orçamentárias, PPA, LDO e LOA, dotação orçamentária para aquisição de caminhão ao Corpo de Bombeiros Municipal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 8/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: providências visando a implantação de um CAPS Infante/Juvenil, tendo em vista a crescente demanda de crianças e adolescentes com a necessidade de atendimento especializado.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 9/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: estudos para implantação de políticas públicas voltadas a prevenção de gravidez na adolescência, diante de tantos casos em nosso município, conforme informações prestadas pelo Conselho tutelar em Audiência Pública.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 10/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: providências visando a elaboração de plano de cargos e salários dos funcionários públicos, visando correção de injustiças salariais com urgência.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 11/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: estudos para se firmar Convênio com a Instituição CEBE – “Centro de Educação e Integração Social Benjamim Quintino da Silva”, visando a contratação dos jovens matriculados na instituição nas repartições públicas da Prefeitura Municipal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 12/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: estudos quanto a viabilidade de Instituir uma Guarda Civil Municipal de Proteção Animal e Meio Ambiente para dar suporte à atuação do Programa Bem-Estar Animal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 13/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: estudos quanto a viabilidade de se realizar parcerias ou convênios com Faculdade e/ou Universidade da região que ministrem cursos de Medicina Veterinária, visando realizar mutirão de castrações dos animais da população carente e animais de rua em nosso município.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 14/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: estudos quanto a viabilidade de se criar um “Programa de Incentivo Fiscal para as empresas que concedem o primeiro emprego aos jovens mogimirianos”.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 15/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno junto à Secretaria competente: estudos e viabilidade para disponibilização de mais ônibus para o transporte de estudantes moradores na região Bocaina de Baixo.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 16/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: estudos e viabilidade de ser realizado gratuitamente pelo município junto a Campanha de vacinação dos animais contra a raiva, à identificação por meio de chip ou outra forma de identificação de todos os animais que forem vacinados.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 17/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: estudos para revisão dos valores a título de pagamento de diárias aos funcionários públicos municipais.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 18/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente para que sejam devidamente atualizadas as informações constantemente e se tornem de fácil acesso a população, sem obscuridades no Portal Transparência do Município.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 19/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente manutenção e reparos no complexo esportivo do Bairro Maria Beatriz e adjacências.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 20/2017 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE A MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SURUI, BAIRRO MOGI MIRIM II, TENDO EM VISTA AS INÚMERAS RECLAMAÇÕES FEITAS PELOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 21/2017 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE A MANUTENÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MARIA ROSA DA SILVA, BAIRRO JARDIM SÃO VICTOR, TENDO EM VISTA AS INÚMERAS RECLAMAÇÕES FEITAS PELOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 22/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente realize o recapeamento asfáltico ou tape os buracos da Rua José Scomparim, localizada no bairro Jardim Paulista.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 23/2017 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAR UM FUNICIONÁRIO/ZELADOR EM PERÍODO INTEGRAL NO NÚCLEO INTEGRADO DE ATIVIDADES SOCIAIS (NIAS), ZELANDO PELA MANUTENÇÃO DAQUELE LOCAL, TENDO EM VISTA AS INÚMERAS RECLAMAÇÕES FEITAS PELOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 24/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, estudos técnicos para implantação de sinalização de solo/faixa de pedestre, na Rua Adolfo Morari, em frente ao nº 134, Vila São José.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 25/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, providências urgentes para sanar os problemas de falta de escoamento de água na Rua José Mathias, entre o número 303 e 319, Bairro Tucuru.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 26/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: providências para tapar buraco e/ou recapear o trecho entre a Monroe até o final da Avenida Adib Chaib – rotatória próxima ao Posto de Combustível, em frente à Praça Lions.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 27/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: providências para instalação de “Bocas de Lobo”, na Rua Benedito Martinho de Araújo, Bairro Jardim Primavera, visando o escoamento de águas pluviais no local.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 28/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: providências para viabilizar a disponibilização de um Guarda Civil Municipal, na Biblioteca Municipal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 29/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, providências para sinalização de solo (vaga deficiente e vaga idoso), bem como rebaixamento de guia, em frente à Entidade Vila Paim.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 30/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, estudos quanto a viabilidade de ser feito alterações no trânsito, na Rua São Miguel, Bairro Vila Bianchi, tornando-a uma via de mão única.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 31/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: estudos quanto a viabilidade para implantar rotatória na Rua Ariovaldo Silveira Franco, na subida logo após o Tiro de Guerra, visando a melhora no fluxo de veículos, principalmente em horários de grande movimento.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 32/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: previsão nas leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA, de dotação orçamentária para abertura de concurso público objetivando a contratação de Psicólogos e Assistentes Sociais, visando o fortalecimento da Rede de Atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 33/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, providências para implantação de sinalização de solo/faixa de pedestres, na Avenida Adib Chaib, em frente à Escola Sapequinha.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 34/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, providências para disponibilizar no site da Prefeitura Municipal, fotos e breve histórico de todos os animais aptos para adoção e que se encontram no Programa Bem-Estar animal.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 35/2017 -

Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno que, por meio da Secretaria competente, sejam feitas melhorias na quadra esportiva localizada no Jardim Santa Helena II.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 36/2017 -

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, providencias para a Instalação da parte Hidráulica urgente da Cadeira de Dentista, que se encontra para atendimento na UBS do Jardim Planalto.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 37/2017 -

Assunto: *Solicito ao Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno que, por meio da Secretaria competente, faça a substituição de árvores de grande porte na Avenida Brasília.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 38/2017 -

Assunto: *Indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que solicite junto ao Departamento Competente, a abertura da UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas), na Zona Leste do Município de Mogi Mirim.*

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 39/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos quanto a viabilidade de contratação de empresa especializada ou clínica veterinária visando a realização de mutirão de castrações com implantação de microchip em animais de rua ou em situação de vulnerabilidade social.*

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 40/2017 -

Assunto: *REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL, E SECRETARIAS COMPETENTES, ESTUDO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ARTES CÊNICAS E DANÇA PARA O CENTRO CULTURAL.*

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 41/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Secretaria competente limpeza e corte de mato, bem como recolhimento de entulho e galhos, nas praças e áreas verdes urbanas nos bairros Jardim Planalto e Residencial Floresta.*

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 42/2017 -

Assunto: *Solicito ao Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno que, por meio da Secretaria competente, seja feita a renovação completa dos uniformes que são usados pelos vigias da Prefeitura.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 43/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Secretaria competente a poda de árvores no canteiro central da Av. Adib Chaib, em especial no trecho da ciclovia entre o CEM e o final da avenida na estrada de Itapira.*

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 44/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ARGENTINA, ESPECIALMENTE NA ALTURA DO Nº 82, BAIRRO VILA DIAS, PRÓXIMO A IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE, TENDO EM VISTA AS INÚMERAS RECLAMAÇÕES FEITAS PELOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE.*

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 45/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE QUE SEJA REALIZADO COM URGÊNCIA MANUTENÇÃO NAS RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE DAS LARANJEIRAS.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 46/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente realize o recapeamento asfáltico ou tape os buracos das ruas Benjamin Constant e Presidente Wencenslau Braz, localizadas na Vila Oceania, Bairro Santa Cruz.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 47/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, junto ao Departamento Competente, para que se faça uma reforma na praça Pedro Pichatelli.*

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 48/2017 -

Assunto: *SOLICITA AO EXMO. SR PREFEITO QUE DETERMINE AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, UMA REFORMA NO PISO, ALAMBRADO E PINTURA NA QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NA VILA PICHATELLI.*

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 49/2017 -

Assunto: *Solicita ao Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno que, por meio da Secretaria competente, realize com urgência a limpeza geral do Córrego Santo Antônio, ao longo da Avenida Brasil.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 50/2017 -

Assunto: *Solicita ao Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno que, por meio da Secretaria competente, adote providências para a implantação de redutor de velocidade (lombada/valeta) na Avenida Adib Chaib, nas proximidades do Clube Mogiano.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 51/2017 -

Assunto: *SOLICITA AO EXMO. SR PREFEITO QUE DETERMINE AO DEPARTAMENTO COMPETENTE ESTUDO PARA QUE O ZOOLÓGICO MUNICIPAL ABRA DURANTE A SEMANA FAVORECENDO A TODOS OS MUNICÍPIOS.*

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 52/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Obras, para que seja feita uma reforma na Praça Jamil Bacar no Murayama II.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 53/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, estudos junto a Secretaria de Obras, para que seja feita revitalização na Praça da Criança no Jardim Longatto.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 54/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, estudos junto a Secretaria de Obras, para que seja feita uma reforma no piso no pátio da Escola Nelson Neves de Souza na Vila Dias.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 55/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria competente para que se aumente o número de caminhões que fazem coleta de galhos e entulhos.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 56/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria competente para que se aumente o efetivo do pessoal da limpeza pública, (Roçagem de grama e pintura de guias).*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 57/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, estudos junto a Secretaria de Obras, para que seja feita revitalização da Praça São José.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 59/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno , estudos junto a Secretaria de Obras para implantação de uma Academia ao ar livre na Praça Dr. Jorge França de Camargo, no Jd. Primavera II em frente a Igreja Santana.*

Autoria: *CRISTIANO GAIOTO*

Indicação Nº 60/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, estudos junto a Secretaria de Agricultura, melhorias nas estradas rurais da Pederneiras e São João da Glória.*

Autoria: *CRISTIANO GAIOTO*

Indicação Nº 61/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, junto ao Departamento Competente, para que se faça uma reforma no espaço cidadão na parte Elétrica, Hidráulica e um estudo sobre a viabilidade de se construir uma cobertura aonde acontece a feiras.*

Autoria: *ANDRÉ ALBEJANTE MAZON*

Indicação Nº 62/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NOS TERRENOS INSTITUCIONAIS LOCALIZADOS NA RUA JANETE CLAIR, NO LINDA CHAIB.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 63/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NO TERRENO LOCALIZADO AO LADO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MOGI MIRIM II.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 64/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NA AREA VERDE LOCALIZADA NA RUA RYNALDO BORIN, NO JARDIM SBEGHEN.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 65/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO NA RUA PADRE JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA BRASEIROS NO JARDIM LINDA CHAIB.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 66/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO NO PADRÃO DE ENERGIA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LINDA CHAIB.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 67/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA IRAPUÁ, NO MOGI MIRIM II.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 68/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO NIAS.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 69/2017 -

Assunto: *Indica implantação de redutor de velocidade na Rua Arthur Juliane, do Bairro Jardim do Lago.*

Autoria: *SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 70/2017 -

Assunto: Indica providências para viabilizar limpeza, reforma do vestiário, marcação no campo de futebol, reforma do alambrado, troca de lâmpadas queimadas, entre outras melhorias no Nias - Núcleo Integrado de Atividades Sociais, situado na Zona Leste.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 71/2017 -

Assunto: Indica manutenção, limpeza e pintura da Caixa d'água da Praça Chico Mendes - Zona Leste.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 72/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que realize a limpeza e corte do mato na EMEB Prof Geraldo Alves Ribeiro, localizada na Rua José Vaz de Camargo s/nº, bairro Linda Chaib.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 73/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que realize a limpeza e corte do mato assim como a possibilidade de colocar areia na área do balanço da Praça Francisco Alves, localizada no início da Rua Dr José Alves.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 74/2017 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que realize a limpeza, corte do mato, manutenção geral do local e tapar o buraco, localizada entre a rua Ewaldo Chabregas e a rua Vereador Raul Brunialti, ao lado da Creche Maria Aparecida Mariano Todarelli, Jardim do Lago

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 75/2017 -

Assunto: Indica providências para viabilizar limpeza, troca de lâmpadas queimadas, conserto de bancos e de vários trechos de calçada, entre outras melhorias na Praça José Schincariol, conhecida como Praça do Fórum, no bairro Saúde.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 76/2017 -

Assunto: Indica reforma completa da quadra esportiva da Praça Chico Mendes – Zona Leste.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 77/2017 -

Assunto: Indica implantação de redutor de velocidade na Avenida Expedito Quartieri, nas proximidades do Posto de Gasolina.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 78/2017 -

Assunto: Indica providências urgentes para que seja feito o controle de pombo doméstico no Prédio da Estação Educação.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 79/2017 -

Assunto: Indica providências para limpeza, iluminação e conserto de trechos de calçada no Complexo Lavapés – Zerão.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 80/2017 -

Assunto: Indica elaboração de um projeto para arborização das ruas do bairro Jardim Floresta.

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 81/2017 -

Assunto: *Indica providências para viabilizar operação tapa buraco, em todos os bairros do município, bem como no centro da cidade.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 82/2017 -

Assunto: *Solicita ao Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno que, por meio da Secretaria competente, adote providências para a implantação de redutores de velocidade na Rodovia dos Agricultores, nas proximidades dos bairros rurais dos Borges e Bocaína.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 83/2017 -

Assunto: *Indica ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDOS QUE VIABILIZE A LIMPEZA DO CÔRREGO LAVAPÉS.*

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 84/2017 -

Assunto: *Solicito ao Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, estudos junto a Secretaria de Esportes, para inclusão da Copa Rural de Futebol 2017 no convênio que será celebrado entre SEJEL e LIFAMM*

Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Indicação Nº 85/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DAS CHÁCARAS SÃO FRANCISCO E SOL NASCENTE, NA ESTRADA RURAL MUNICIPAL FRANCISCO CAVENAGHI, SÃO MAURÍCIO E ADJACÊNCIAS.*

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 86/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE A IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA CHICO MENDES.*

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 87/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM FRENTE AO CONDOMÍNIO AREIÃO.*

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 88/2017 -

Assunto: *Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, junto a Secretaria de Obras e Planejamento/Gerência de Limpeza Pública, limpeza dos bueiros localizados nas Rua João Teodoro e Paissandu, esquina com a Rua Conde de Parnaíba – Centro.*

Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Indicação Nº 89/2017 -

Assunto: *Indico as Secretarias Municipais manutenção, melhorias e recuperação da Praça Cônego Carlos Malho, no Jardim Dionísio Linares e em seu entorno.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 90/2017 -

Assunto: *Indico à Secretaria Municipal de Saúde que incremente aulas de Lian Gong no bairro Santa Cruz fornecendo profissional de saúde habilitado para realizar as atividades semanalmente em espaço cedido na Rede Lucy Montoro*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 91/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Agricultura, melhorias na estrada rural Corta Rabixo que liga até as Chácaras das Uvas.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 92/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Obras, que coloquem um ponto de ônibus coberto nas Chácara das Uvas, onde as crianças que estudam na cidade pegam os transportes escolares.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 93/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria competente, que coloque um carro a disposição no posto de saúde de Martim Francisco.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 94/2017 -

Assunto: *Solicita ao Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno que, por meio da Secretaria competente, implante, com urgência, sinalizações de trânsito de solo e vertical, além de redutores de velocidade na Avenida Juscelino Kubistchek, perto do Supermercado Lavapés.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 95/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Agricultura, melhorias nas estradas rurais da Ponte Alta, Vatinga, Fazenda Santo Antônio e Ponte Baixa.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 96/2017 -

Assunto: *Indica á Secretaria Municipal de Saúde melhorias no programa "Melhor em Casa" antigo "ADOT", com veículos próprios, equipamentos e ampliação de carga horária de profissionais para esse programa.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 97/2017 -

Assunto: *Realizar a revitalização da Praça localizada na Rua Lázaro Franco de Moraes, Bairro Parque Novacoop.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 98/2017 -

Assunto: *Realizar obras de recapeamento e estrutura pluvial nas Ruas Lázaro Franco de Moraes, Ampério Sia e Nelson Vital do Prado, Bairro Parque Novacoop*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 99/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE A MANUTENÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RENATO ALBANO, ALTURA DO Nº 10, NO CONJUNTO RESIDENCIAL ANSELMO LOPES BUENO, TENDO EM VISTA AS INÚMERAS RECLAMAÇÕES FEITAS PELOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE.*

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 100/2017 -

Assunto: *Realizar a manutenção nos postes de iluminação pública da Rua Henrique Stort localizada no bairro Maria Beatriz*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 101/2017 -

Assunto: *Indica providências para viabilizar limpeza, troca de lâmpadas queimadas, conserto de bancos e de vários trechos de calçada, entre outras melhorias na Praça José Aparecido Ribeiro.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 102/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NO TERRENO LOCALIZADO AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA da S. OLIVEIRA.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 104/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NA RUA ARISTIDES TRETIN BAIRRO JARDIM MANACÁS.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 105/2017 -

Assunto: *Indico providências para viabilizar passagem de veículos e pedestres, juntamente com melhorias na iluminação na Rua Linha da Penha, do bairro Jardim Sbeghen.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 106/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, providências visando apoio à Faculdade FATEC Arthur de Azevedo, na realização do evento FATEC de Portas Abertas, a realizar-se no dia 05/05/2017, de acordo com a Lei 5.568 de 12 de junho de 2014.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 107/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, estudos visando parceria da Prefeitura Municipal e a Faculdade FATEC Arthur de Azevedo, para contratação de estagiários junto as repartições públicas do município.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 108/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MELHORIAS NAS RUAS, MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RECOLHIMENTO DOS LIXOS REGULARMENTE NO BAIRRO PARAÍSO DA CACHOEIRA.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 109/2017 -

Assunto: *Realizar a limpeza, corte do mato e que sejam verificadas as instalações de iluminação da Praça Lucinda Brasi Brandão, localizada no Bairro Jardim Inocoop*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 110/2017 -

Assunto: *Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, para que Vossa Excelência solicite junto a Secretaria competente, providências para que seja feito a malha asfáltica na Rua Surui, Mogi Mirim II*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 111/2017 -

Assunto: *Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, para que Vossa Excelência solicite junto a Secretaria competente, providências para que seja feito a malha asfáltica na Avenida Tupy Mogi Mirim II*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 112/2017 -

Assunto: *Realizar operação tapa buraco na Rua Itororó, Bairro Tucura*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 113/2017 -

Assunto: *Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, para que Vossa Excelência solicite junto a Secretaria competente, providências para que seja feito as podas das árvores na Rua Ulhoa Cintra-Centro (esquina do bar do Guiné)*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 114/2017 -

Assunto: *Realizar operação tapa buraco na Rua Venezuela, altura do numeral 280, Vila Universitária.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 115/2017 -

Assunto: *Realizar operação tapa buraco da Rua Vereador Daniel Manara, Parque da Imprensa.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 116/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, EFETUE A MANUTENÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ POLETINI, ALTURA DO Nº 511, BAIRRO JARDIM DO LAGO, TENDO EM VISTA AS INÚMERAS RECLAMAÇÕES FEITAS PELOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE.*

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 117/2017 -

Assunto: *Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, para que Vossa Excelência solicite junto a Secretaria competente, providências para que seja refeito a malha asfáltica na Rua Isidoro Mazotini Jardim Murayama I*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 118/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente, providências para: identificação e notificação de proprietário de terreno localizado na Rua Maria Milani Bonaldo, travessa com a Avenida Expedito Quartieri, Jardim Sbeghen, visando a limpeza urgente do terreno.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 119/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, em conjunto com a Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpadas queimadas na Rua José Magrini, mais precisamente no poste em frente ao número 50, Bairro Santa Cruz.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 120/2017 -

Assunto: *Indica providências para viabilizar limpeza, troca de lâmpadas queimadas, conserto de bancos e de vários trechos de calçada, reforma completa da quadra esportiva entre outras melhorias na Av. Luiz Gonzaga de Amoêdo Campos - Jardim Nossa Sra. Aparecida (Espaço Teatro de Arena).*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 121/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PASTOR JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 122/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS E LIMPEZA EM TERRENOS NO RESIDENCIAL FLORES DO CAMPO.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 123/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO COM URGÊNCIA MANUTENÇÃO NA ESTRADA DE SERVIDÃO QUE PASSA AO LADO DA PEDREIRA DEGRAVA.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 124/2017 -

Assunto: *Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, para que Vossa Excelência solicite junto a Secretaria competente, providências para que seja feito a malha asfáltica na Avenida Expedito Quartieri, Jardim Sbeghen*

Autoria: *SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE*

Indicação Nº 125/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA DAS ACÁCIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SCOMPARIM.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

Indicação Nº 126/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ANGELINO MARIOTONI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

Indicação Nº 127/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PAULO PIVA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

Indicação Nº 128/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA MARCILIANO, LOCALIZADA NO CENTRO.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

Indicação Nº 129/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SANTA CRUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

Indicação Nº 130/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA BENEDITA MANO SCHINCARIOL, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

Indicação Nº 131/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA AQUILES ALBANO, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 132/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ITORORÓ, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 133/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO ROÇAGEM E LIMPEZA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA VALTER DE PIERI, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 134/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO ROÇAGEM E LIMPEZA NO BOSQUE DO COMPROMISSO, NO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 135/2017 -

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno , estudos junto a Secretaria de Obras, para que se faça uma reforma completa no Tiro de Guerra.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 136/2017 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL ESTRADA DO TOMATEIRO (MMR-231), COM RELAÇÃO AOS PONTOS CRÍTICOS NO PAVIMENTO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 137/2017 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO VERIFICAR JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL A POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, Nº 296, PARA PREFEITURA.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 138/2017 -

Assunto: Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno estudos sobre a viabilidade da exclusão das vagas disponíveis à zona azul na rua Maestro Azevedo onde estão localizadas as entradas da UANA e do Pronto Socorro da Santa Casa.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 139/2017 -

Assunto: Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno, junto à Secretaria Municipal competente, estudos para a mudança do ponto de ônibus na Avenida Pedro Botesi, instalado em frente à conhecida Drogaria do Sardinha, para a rua São Lázaro ou ainda para a rua Fermino Dias de Lacerda.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 140/2017 -

Assunto: INDICA QUE SEJA REVOGADA A LEI COMPLEMENTAR nº 280/2013 QUE INSTITUIU A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP).

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 141/2017 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA REABERTURA DO POSTO AVANÇADO DA GUARDA MUNICIPAL EM MARTIM FRANCISCO.

Autoria: MOACIR GENUARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 142/2017 -

Assunto: *Sugiro ao Executivo Municipal estudo para uma solução, haja vista o grande número de desemprego no Município*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 143/2017 -

Assunto: *Indico estudo para atualização da legislação tributária, e de uso e ocupação de solo para regulamentar as feiras itinerantes e o comércio não-fixo de nossa cidade e outras providências*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 144/2017 -

Assunto: *Indico estudos de melhorias na feira do produtor noturna no 'Espaço Cidadão' e outras providências*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 145/2017 -

Assunto: *Indico revisão e estudos da Lei autorizativa para contratação de estagiários e jovens aprendizes para compor o quadro da Prefeitura Municipal*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 146/2017 -

Assunto: *Indica providências para viabilizar limpeza, troca de lâmpadas queimadas, conserto de bancos e de vários trechos de calçada, entre outras melhorias na Rua João Soares de Camargo – Vila São Jose (Praça Jose Montagnana)*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 147/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO ROÇAGEM E LIMPEZA NA AREA VERDE LOCALIZADA NA PARTE BAIXA DO BAIRRO EUGÊNIO MAZON.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 148/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA E MANUTENÇÃO NOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA DR. JOÃO AVANCINI.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 149/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO NAS MARGENS DA FERROVIA.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 150/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE DIMINUIÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA CONDE ALVARES PENTEADO, NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA ESTADUAL VALÉRIO STRANG.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 151/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ESTANISLAU DIAS, NO EUGÊNIO MAZON.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 152/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ALCINDO PISSINATI, NO EUGÊNIO MAZON.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 153/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA ANTÔNIO CONSELHEIRO, NO EUGÊNIO MAZON.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 154/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PROFESSOR JOSÉ LEME DO PRADO, NO JARDIM SANTA ELIZA.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 155/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA PADRE JOÃO VIEIRA RAMALHO, NO MIRANTE.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 156/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO COM URGÊNCIA MANUTENÇÃO NA RUA EMA FREDENRICH GARROS.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Indicação Nº 157/2017 -

Assunto: *Solicita melhorias na iluminação pública da Rua Janete Clair, localizada no Linda Chaib.*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Indicação Nº 158/2017 -

Assunto: *Indica ao Executivo Municipal pintura de solo na Rua Pedro Ferreira Alves, nº 16, Vila São José*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Indicação Nº 159/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: estudos quanto a viabilidade de se implantar uma "lombofaixa", no trecho próximo ao Tiro de Guerra, fotos do local anexo.*

Autoria: *MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO*

Indicação Nº 160/2017 -

Assunto: *INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE REALIZE A RECUPERAÇÃO DO ASFALTO ATRAVÉS DA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA PEDRO TERUEL, NO JARDIM MARIA BONATTI BORDIGNON.*

Autoria: *CINOÊ DUZO*

Indicação Nº 161/2017 -

Assunto: *INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ROTATÓRIA NA RUA ANSELMO PIERI, BAIRRO MARIA BEATRIZ.*

Autoria: *CINOÊ DUZO*

Indicação Nº 162/2017 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Cultura estudos para criação do Festival de Teatro do Estudante Mogimiriano.*

Autoria: *CRISTIANO GAIOTO*

Indicação Nº 163/2017 -

Assunto: *Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, para que Vossa Excelência solicite junto a Secretaria competente, providências para viabilizar limpeza, troca de lâmpadas queimadas, conserto de bancos, reforma da quadra esportiva e de vários brinquedos do parquinho, entre outras melhorias na rua Belmiro Finazzi – Jardim Planalto.*

Autoria: *SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 164/2017 -

Assunto: *Índico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, para que Vossa Excelência solicite junto a Secretaria competente, a implantação de redutor de velocidade na rua Artur Juliani - Jardim Lago.*

Autoria: SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE

Indicação Nº 165/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE REALIZE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NA RUA ARUAK NO MOGI MIRIM II.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 166/2017 -

Assunto: *INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO JUNTAMENTE A SECRETARIA COMPETENTE QUE REALIZE ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA COMANDANTE JOSÉ DOS SANTOS MORENO.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 167/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA TUPI NO ENTORNO DA PRAÇA, NO MOGI MIRIM II.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 2/2017 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO QUE SEJA REALIZADA A TRAMITAÇÃO PARA VIABILIZAR O REPASSE DE VERBA NUM MONTANTE DE R\$ 150.000,00 CONQUISTADA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ORIUNDA DO ESTADO, ENVIADA PELO DEPUTADO FEDERAL SILVIO TORRES.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 3/2017 -

Assunto: Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno: informações junto ao Programa Bem-Estar Animal de todas as ações realizadas no período de 2014 a 2016.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 4/2017 -

Assunto: “Audiência Pública com intuito de discutir a intensificação das ações em prol da defesa e proteção dos animais de rua, abandonados e da população carente”.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 5/2017 -

Assunto: REQUERIMENTO AO EXMO. SENHOR PREFEITO CARLOS NELSON BUENO OU POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE AS INFORMAÇÕES ACERCA DA ARRECAÇÃO E DESTINAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP).

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 6/2017 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, FORNEÇA-NOS A RELAÇÃO DOS PAGADORES E DO VALOR ARRECADADO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) NOS ÚLTIMOS 04 (QUATRO) ANOS.

Autoria: MOACIR GENUARIO, TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 7/2017 -

Assunto: Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, sobre previsão de conclusão das alterações de trânsito na Rua César de Freitas, Bairro Jardim Maria Antonieta/Maria Beatriz, tornando-a uma via de mão única, conforme aprovação do projeto no ano passado.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 8/2017 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO QUE ENVIE A ESTA CASA RELATÓRIO SOBRE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 10/2017 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, FORNEÇA-NOS O RELATÓRIO INFORMANDO QUAL A QUANTIDADE DE LOTEAMENTOS APROVADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM NOS ÚLTIMOS 04 (QUATRO) ANOS, BEM COMO TAMBÉM QUAIS SÃO OS PROPRIETÁRIOS E LOCALIDADE DESTES LOTEAMENTOS E SUAS RESPECTIVAS LEIS.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Requerimento Nº 11/2017 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA COM O INTUITO DE COIBIR E MULTAR O DESPEJO IRREGULAR DE LIXO E ENTULHO NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 14/2017 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO JUNTAMENTE A SECRETARIA COMPETENTE QUE ENVIE A ESTA CASA, CÓPIA DO PROJETO EXISTENTE DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 16/2017 -

Assunto: Requer ao Prefeito Carlos Nelson Bueno, estudos junto a Secretária de Educação, para que divulgue a lista de alunos com Autismo e Deficiência.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 17/2017 -

Assunto: Requer ao Prefeito Carlos Nelson Bueno, estudos junto a Secretária de Educação, para criação do Festival de Teatro do Estudante Mogimiriano.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 18/2017 -

Assunto: Requer ao Exmo Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno, informações detalhadas acerca do contrato com a empresa Tecnopark - responsável pelo sistema de zona azul – como, por exemplo, o período de vigência do contrato, os valores arrecadados e as vagas disponíveis.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 19/2017 -

Assunto: ENVIO AO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, MINUTA DO PROJETO DE LEI DE IMPLANTAÇÃO DA RONDA BIKE EM MOGI MIRIM.

Autoria: CINOÊ DUZO

Requerimento Nº 23/2017 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO QUE ENVIE A ESTA CASA RELATÓRIO SOBRE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO DOMÊNICO BIANCHI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 24/2017 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO QUE ENVIE A ESTA CASA RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS JUNTO AO FUNDO DE INTERESSES DIFUSOS (FID).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 25/2017 -

Assunto: REITERO REQUERIMENTO Nº 108/2013 QUE SOLICITA A ADEQUAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO ESPAÇO CIDADÃO PARA ABRIGAR O TERMINAL DE ÔNIBUS URBANOS DA CIDADE.

Autoria: CINOÊ DUZO

Requerimento Nº 27/2017 -

Assunto: Requer ao Prefeito Carlos Nelson Bueno, que officie a Viação Santa Cruz, para que faça melhorias no ponto de ônibus em frente ao Condomínio Silvia Matta.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 32/2017 -

Assunto: REQUER ALTERAÇÃO DE DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS.

Autoria: JORGE SETOGUCHI, Mesa Diretora 2014/2016

Requerimento Nº 34/2017 -

Assunto: Requeiro solicitação de repasse através de convênio entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Mogi Mirim no programa "Melhor Caminho"

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 35/2017 -

Assunto: *Requer instauração de uma Comissão para análise do procedimento administrativo que culminou com a locação do prédio situado na Praça São José 226, consecutivamente, analise de seu instrumento contratual.*

Autoria: *CRISTIANO GAIOTO*

Requerimento Nº 36/2017 -

Assunto: *REQUER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A ARRECAÇÃO DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FIRMADOS EM CONVÊNIOS ENTRE O MUNICÍPIO E SANTA CASA DE MOGI MIRIM NO PERÍODO DE 2012 ATÉ O PRESENTE MOMENTO.*

Autoria: *TIAGO CÉSAR COSTA*

Requerimento Nº 37/2017 -

Assunto: *REQUER AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS COMPETENTES INFORMAÇÕES QUANTO A VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA "ARENA CULTURAL", NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.*

Autoria: *SÔNIA REGINA RODRIGUES*

Requerimento Nº 38/2017 -

Assunto: *REQUER AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ESTUDOS JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES QUANTO A POSSIBILIDADE DA INCLUSÃO DO TEMA BEM ESTAR ANIMAL, EM PROJETOS EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM.*

Autoria: *SÔNIA REGINA RODRIGUES*

Requerimento Nº 41/2017 -

Assunto: *Requer informações do Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno, junto à Secretaria municipal competente, sobre a projetos de construção de uma cobertura da quadra esportiva da Equipotência Entidade Filantrópica e Assistencial.*

Autoria: *GERALDO VICENTE BERTANHA*

Requerimento Nº 42/2017 -

Assunto: *Requer ao Executivo Municipal informação sobre a taxa de iluminação, bem como sobre o valor pago pela população, na taxa de iluminação pública.*

Autoria: *SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE*

Requerimento Nº 43/2017 -

Assunto: *Requer ao Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno, por meio da Secretaria Municipal competente, informações sobre a proposta de realizar a interdição da rua Conde de Parnaíba em datas sazonais.*

Autoria: *GERALDO VICENTE BERTANHA*

Requerimento Nº 44/2017 -

Assunto: *REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO AOS POMBOS EM NOSSA CIDADE*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Requerimento Nº 45/2017 -

Assunto: *SOLICITA ESTUDOS DAS OPERADORES DE TELEFONIA MOVEL PARA A IMPLANTAÇÃO DA INTERNET 4G EM NOSSA CIDADE.*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Requerimento Nº 46/2017 -

Assunto: *Requer informações sobre previsão de contratação de Guardas Cíveis Municipais e Bombeiros, aprovados em concurso público, tendo em vista a defasagem do quadro de efetivos das categorias, visando mais segurança de toda população.*

Autoria: *MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 47/2017 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO SENHOR PREFEITO CARLOS NELSON BUENO JUNTAMENTE COM O SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÕES SOBRE OS TERRENOS VAZIOS QUE SE LOCALIZAM ENTRE OS JAZIGOS NA PARTE ANTIGA DO CEMITÉRIO DA SAUDADE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES, MARCOS ANTONIO FRANCO

Requerimento Nº 48/2017 -

Assunto: ENCAMINHO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, A MINUTA DE PROJETO DE LEI, QUE “DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 49/2017

Assunto: REQUER CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS TRATATIVAS À REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – SITO A RUA DR. JOSÉ ALVES, 129 – CENTRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES

Moção Nº 1/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR APARECIDO DIAS DE FREITAS PELA REELEIÇÃO COMO PRESIDENTE E TODA A DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MOGI MIRIM.*

Autoria: *CINOÊ DUZO*

Moção Nº 2/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA DULCE RAIMUNDO SECHINATO, OCORRIDO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2017.*

Autoria: *LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE*

Moção Nº 3/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO ANIVERSÁRIO DE 85 ANOS DE REFUNDAÇÃO DO MMEC - MOGI MIRIM ESPORTE CLUBE.*

Autoria: *GERALDO VICENTE BERTANHA*

Moção Nº 4/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ARISTÓTELES NUNES DA SILVA, PAI DO EX PREFEITO DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, OCORRIDO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017.*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

Moção Nº 5/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA AUGUSTA LIBERATA RODRIGUES POLETINI, OCORRIDO NO DIA 27 DE janeiro DE 2017.*

Autoria: *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 004/17

Mogi Mirim, 23 de janeiro de 2 017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores nesta oportunidade em que submeto à apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros do Tesouro, referente a restos a pagar de 2016, para entidades assistenciais que prestam serviços em parceria com a Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 36, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A justificativa para o repasse que se pretende efetuar é a de que há a necessidade primordial de dar continuidade a essa prestação de serviços junto aos segmentos de saúde, até que ocorra o novo Chamamento Público.

Vale salientar que as entidades não poderão dar outra destinação aos recursos, senão a que está sendo autorizada, sob pena de serem obrigadas a reverter aos cofres públicos os valores repassados, devendo ainda ser apresentada prestação de contas à Secretaria responsável pelo controle dos respectivos repasses.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 14/17

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A REPASSAR OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOIRO ÀS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM A SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro referente:

I - aos restos a pagar de 2016, conforme artigo 36 da Lei Federal 4.320/1964, para as instituições e/ou projetos de instituições conveniadas com a Secretaria de Saúde;

II - repasses do ano de 2017, em conformidade com os aditamentos dos Termos de Subvenções de 2016, para as instituições e/ou projetos devidamente conveniados com a Secretaria de Saúde.

Art. 2º As entidades beneficiadas ficam comprometidas a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, não podendo dar outra destinação aos recursos, senão a que consta desta Lei, sob pena de serem obrigadas a reverter aos cofres públicos os valores repassados.

Art. 3º Os recursos recebidos deverão ser aplicados imediatamente após o seu recebimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, e em consonância com o Cofinanciamento das instâncias Municipais, Estaduais e Federais, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de janeiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 005/17

Mogi Mirim, 23 de janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

É com elevada honra que submeto para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre o **PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM – REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O **REFIS** é um modelo **ESPECIAL DE PARCELAMENTO**, dispositivo este que foi acrescentado ao artigo 151, inciso VI, da Lei nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional e disciplinado no artigo 155-A do mesmo diploma legal, ambos introduzidos pela Lei Complementar nº. 104/2001.

O parcelamento é uma concessão de melhores condições e prazos para execução da dívida. A matéria foi introduzida ao Código Tributário Nacional e é uma alternativa, que necessariamente deve ser disciplinada em lei específica, para que o Executivo possa vir a cobrar os débitos existentes contra a Fazenda Pública Municipal.

Há semelhança do que já ocorreu no plano federal, mas com a inclusão de aperfeiçoamentos que aquela experiência demonstrou ser necessário, o Programa Municipal, em face do princípio da autonomia dos entes federados, procurou diferenciar-se, na medida em que acrescentou alguns dispositivos, tratados como reclamos da sociedade produtiva e prestadores de serviços, inclusive estendida às pessoas físicas em débitos com o município, dando assim igualdade de condições a todos os cidadãos do Município.

Trata-se de medida há muito esperada, pois inúmeras empresas aguardam a chance de regularizar suas pendências e assim voltarem a uma situação de regularidade junto aos órgãos públicos como, por exemplo, participação em licitações, celebração de contratos, obtenção de benefícios financeiros, etc.

Em contrapartida aos benefícios concedidos, exige-se do devedor, a confissão dos débitos, desistência das demandas judiciais ou administrativas, sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data da adesão e pagamento das parcelas do débito consolidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Em relação a possível renúncia de receitas enumeradas no artigo 14 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, tenho a esclarecer que as receitas estarão plenamente compensadas visto que o incentivo propiciará a regularização de diversos débitos, aumentando a receita do município.

A regra é a admissão do parcelamento administrativo, como concessão posta facultativamente a favor da Administração para obter os seus créditos. Com o parcelamento o contribuinte abandona o estado de inadimplência e regulariza sua situação junto ao Fisco, situação esta que só desaparecerá se deixar de honrar com a obrigação pactuada, enquanto não inteiramente pago o parcelamento, opera-se a suspensão do débito tributário até a quitação integral.

O certo é que esta concessão, como cláusula suspensiva do débito para com o município (inciso VI do art. 151 do CTN), não tem por intuito lesar o patrimônio público, muito pelo contrário, objetiva facilitar os ingressos de recursos decorrentes das variadas formas de receita, sem maiores sacrifícios para o contribuinte. De acordo com o artigo 174 do CTN, não ocorre nenhum prejuízo aos cofres municipais, posto que, enquanto pendente o parcelamento, não há que falar em prescrição.

O Programa de Recuperação Fiscal tratado no incluso Projeto de Lei, certamente será mais uma fonte de recursos para que o município possa implementar ainda mais os programas de atendimento às necessidades básicas da população.

Por outro lado, não há que se falar em impacto negativo sobre a receita do município, projetada no orçamento, posto que o Projeto de Lei sob enfoque tem escopo de buscar créditos de difícil recuperação que, sem um programa específico como o presente, não ingressaria aos cofres municipais, tendo em vista que a atual Dívida Ativa do município representa um montante de aproximadamente **R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)**.

Ressalta-se que idêntica medida tem sido adotada em diversos Municípios e Estados, inclusive pelo Governo Federal, por meio da Receita Federal do Brasil, que anunciou programa de anistia a contribuintes, tendo o perdão alcançado, em certos casos, a totalidade do débito tributário.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 2017

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Institui o **Programa Especial de Parcelamento - REFIS MUNICIPAL**, destinado à recuperação fiscal de pessoas físicas ou jurídicas, em débito com o Município de Mogi Mirim, mediante opção expressa de adesão.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei destina-se a promover a regularização dos débitos tributários ou não tributários, vencidos, constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos ou que venham a ser inscritos na dívida ativa do Município, ajuizados ou não, protestados ou não, mediante pagamento à vista ou parcelamento conforme condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. A adesão de pessoas físicas e jurídicas ao REFIS MUNICIPAL poderá ser feito, impreterivelmente, até o dia 30 de junho de 2017.

Art. 3º Os débitos objeto do REFIS MUNICIPAL compreendem a consolidação do valor principal ou do saldo da dívida, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos em até 42 (quarenta e duas) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações indicadas pelo sujeito passivo, obedecendo aos critérios desta Lei, não podendo o valor da entrada ser inferior a 10% (dez por cento) do montante do débito e os valores das parcelas restantes não poderão ser inferior a:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de pessoa física; e

II – R\$ 100,00 (cem reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 2º O saldo consolidado da dívida e as parcelas advindas do programa sujeitam-se, a partir da data da concessão do benefício, à atualização, no dia 1º de janeiro de cada exercício, efetuada com base na variação do IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas aplicam-se as cominações previstas na legislação vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

§ 4º O pagamento à vista em parcela única do REFIS com redução de 100% (cem por cento) da multa de mora e de 100% (cem por cento) dos juros de mora deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o último dia útil do mês da emissão da parcela.

Art. 4º A adesão ao REFIS MUNICIPAL implica:

I - a aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;

II - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados;

III - renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial;

IV - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º Os pagamentos das parcelas serão efetuados, obrigatoriamente, até o último dia útil de cada mês, de acordo com o termo de confissão do débito.

§ 2º Tratando-se de débito ajuizado ou protestado, a execução fiscal somente terá seu curso suspenso após o recolhimento, pelo devedor, das custas processuais e ou cartorárias e o pagamento da entrada, correspondente a 10% (dez por cento) do montante do débito devidamente atualizado e será condição obrigatória para homologação do acordo pactuado que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Art. 5º A opção pelo parcelamento será formalizada junto ao setor de Dívida Ativa da Prefeitura de Mogi Mirim, será necessário à apresentação de cópia do CPF e do RG, quando se tratar do responsável direto pelo débito e, no caso de débitos de terceiros, dependendo de cada caso, apresentar a competente procuração firmada em cartório, cópia de contrato social, contrato de compra e venda de imóvel, atestado de óbito, certidão de casamento, CPF e RG dos signatários dos débitos, ou outros documentos que a administração julgar necessários.

Art. 6º Poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas na dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada ou protestada ou que tenha sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

Art. 7º Os débitos poderão ser pagos à vista ou parcelados da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

I – pagos à vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de 100% (cem por cento) dos juros de mora;

II – parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora;

III – parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora;

IV – parcelados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora e de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora.

V – parcelados em até 42 (quarenta e duas) prestações mensais, com redução de 30% (trinta por cento) das multas de mora e de 30% (trinta por cento) dos juros de mora.

§ 1º No curso do parcelamento de que trata o programa instituído por esta Lei, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.

§ 2º Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

Art. 8º A exclusão do REFIS MUNICIPAL de que trata esta Lei dar-se-á em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por Decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;

III - cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL ;

IV - a pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;

V - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

VI - a falta de pagamento de 3 (três) parcelas acordadas pelo programa de que trata esta Lei, consecutivas ou não;

VII - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS MUNICIPAL e não confessados, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Parágrafo único. A exclusão do REFIS MUNICIPAL acarretará a imediata exigibilidade dos débitos não quitados, com a inscrição, na Dívida Ativa, daqueles porventura não inscritos e confessados, com a incidência dos acréscimos previstos na legislação municipal, ficando impedida a inclusão dos referidos débitos em uma nova adesão ao programa de que trata esta lei.

Art. 9º A adesão ao REFIS MUNICIPAL não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório visando à homologação expressa dos débitos tributários denunciados espontaneamente.

Art. 10. Fica vedada à restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 30 de junho de 2017.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, prevalecerá o disposto na Lei nº 4.146/2006.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de janeiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 17 / 17

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 006/17

Mogi Mirim, 27 de janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores nesta oportunidade em que submeto à apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo o repasse de recurso financeiro do Tesouro, referente a restos a pagar de 2016, para a Liga de Futebol Amador de Mogi Mirim - LIFAMM.

A justificativa para o repasse que se pretende efetuar é para atender as despesas com campeonatos realizados pela entidade em apreço, vinculados à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, até que ocorra o novo Chamamento Público.

Vale salientar que a entidade não poderá dar outra destinação ao recurso, senão a que está sendo autorizada, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos o valor repassado, devendo ainda ser apresentada prestação de contas à Secretaria responsável pelo controle do respectivo repasse.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação.

Respeitosamente,

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 17 / 17

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO DO TESOIRO À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE MOGI MIRIM – LIFAMM, CONVENIADA COM A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recurso oriundo do tesouro referente aos restos a pagar de 2016, conforme artigo 36 da Lei Federal 4.320/1964, para a **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE MOGI MIRIM – LIFAMM**, conveniada com a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, nos termos do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

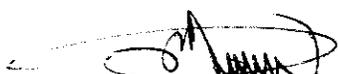
Art. 2º A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas do recurso recebido, não podendo dar outra destinação ao mesmo, senão a que consta desta Lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos o valor repassado.

Art. 3º O recurso recebido deverá ser aplicado imediatamente após o seu recebimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, e em consonância com o Cofinanciamento das instâncias Municipais, Estaduais e Federais, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de janeiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I**Repasso de Recurso Municipal – Dezembro/2016**

Nº	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DEZEMBRO/2016
344/2016	LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE MOGI MIRIM (LIFAMM)	Campeonatos Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	R\$ 7.143,67



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 18/17

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 007/17

Mogi Mirim, 27 de janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores nesta oportunidade em que submeto à apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros do Tesouro, referente a restos a pagar de 2016, para a Banda Musical Lyra Mojimiriana.

A justificativa para o repasse que se pretende efetuar é para atender as despesas com a Banda e Orquestra e Núcleo Coral, realizados pela entidade em apreço, vinculados à Secretaria de Cultura e Turismo, até que ocorra o novo Chamamento Público.

Vale salientar que a entidade não poderá dar outra destinação aos recursos, senão a que está sendo autorizada, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos os valores repassados, devendo ainda ser apresentada prestação de contas à Secretaria responsável pelo controle do respectivo repasse.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS DO TESOIRO À BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA, CONVENIADA COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos oriundos do tesouro, referentes aos restos a pagar de 2016, conforme artigo 36 da Lei Federal 4.320/1964, para a **BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA**, conveniada com a Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

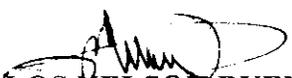
Art. 2º A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, não podendo dar outra destinação aos mesmos, senão a que consta desta Lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos os valores repassados.

Art. 3º Os recursos recebidos deverão ser aplicados imediatamente após o seu recebimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, e em consonância com o Cofinanciamento das instâncias Municipais, Estaduais e Federais, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de janeiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I Repasse de Recursos Municipais – Dezembro/2016

Nº	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DEZEMBRO/2016
210/2016	BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA	Banda e Orquestra Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 20.281,43
210/2016	BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA	Núcleo Coral Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 6.863,45
		TOTAL	R\$ 27.144,88



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 001 DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO
PARA A VACINAÇÃO DE CÃES
CONTRA A CINOMOSE”.**

Art. 1º - Fica instituído o programa de conscientização sobre a CINOMOSE canina para estimular a vacinação de cães no Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único. A CINOMOSE canina é uma doença grave causada por vírus, altamente contagiosa, de difícil tratamento, podendo levar à morte do animal, sendo aconselhável sua prevenção através de vacinas.

Art. 2º - O objetivo deste programa é a conscientização da população, em especial os donos de cães, para a gravidade da CINOMOSE nos cães e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º - “Fica a Prefeitura autorizada a utilizar parte da publicidade oficial, distribuída gratuitamente à população bem como em seu site oficial, para promover o programa de conscientização, objeto desta Lei, não onerando assim os cofres públicos.

Parágrafo único. O programa de conscientização sobre a CINOMOSE canina é permanente, informará os períodos de vacinação e será intensificada nas proximidades destas datas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 4º - Fica autorizado o executivo a celebrar parcerias na busca de verbas para custeio desta campanha.

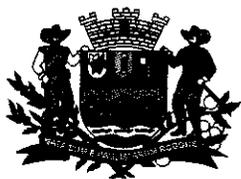
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rottoli”, em 05 de janeiro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luis Roberto Tavares'.

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 008/17

Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2 017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores nesta oportunidade em que submeto à apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo a efetivação de parcelamento de dívidas com credores da municipalidade.

O parcelamento é destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos com credores. Nesta opção também há a possibilidade da emissão do Termo de Confissão de Dívida, onde constarão os valores a serem parcelados e as condições de quantidade de parcelas, juros de mora e outros encargos, de acordo com a disponibilidade do Município.

Há que se destacar que o Município precisa garantir o atendimento às necessidades da população e, consoante o orçamento apertado que é realidade em todo o Brasil e que não é fácil fazer a gestão pública, não há alternativa se não a de parcelar os débitos do Município, de forma a favorecer tanto os credores, que prestaram o serviço à municipalidade, quanto garantir o cumprimento das responsabilidades e dos compromissos deste governo com a população.

O disposto no presente projeto atendem a regras de cautela absolutamente racionais e salvaguarda o interesse público em geral, pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, a aprovação.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS E EFETUAR O PARCELAMENTO COM CREDORES DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento de dívidas com credores da Prefeitura de Mogi Mirim, de acordo com a disponibilidade financeira Municipalidade, desde que legalmente constituídas e consolidadas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal estabelecerá os parâmetros de quantidade de parcelas, valores mínimos de cada parcela, de acordo com a disponibilidade financeira do município, em até 10 (dez) dias após a promulgação da presente Lei.

Art. 3º Para atendimento ao que dispõe esta Lei, deverá ser firmado Termo de Confissão de Dívida, consolidando todos os valores a serem parcelados e as condições de quantidade de parcelas, bem como de valores de parcelas, juros de mora e outros encargos que estejam previstos contratualmente com os credores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 009/17

Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2 017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização dessa Edilidade para que este Executivo Municipal possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00.

O crédito que se pretende abrir será destinado à Secretaria de Finanças, para fins de cobrir despesas que deixaram de ser empenhadas nas competências dos meses do ano anterior, mais precisamente com a manutenção das atividades da administração financeira e tributária da municipalidade.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Atenciosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI 13 DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.22	SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.22.02	Gerência de Finanças e Tributos		
01.22.02.04.123.0320.2.176	Manut. Ativ. da Adm. Financeira e Tributária		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplic. Direta	(925)	1.000.000,00
	Fonte de Recurso - 91		
		TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.22	SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.22.02	Gerência de Finanças e Tributos		
01.22.02.99.999.0999.0.099	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência - Aplic. Direta	(843)	1.000.000,00
	Fonte de Recurso - 01		
		TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito tem como finalidade cobrir despesas que deixaram de ser empenhadas nas competências dos meses do ano anterior.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2017.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 010/17

Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização dessa Edilidade para que este Executivo Municipal possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.592,17.

O crédito que se pretende abrir será destinado à Secretaria de Sustentabilidade Ambiental, para fins de alteração da fonte de recurso, de modo a garantir as ações do Poder Público direcionadas ao meio ambiente e manutenção do Zoológico Municipal.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Atenciosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI 14 DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.592,17.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 6.592,17** (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.07	SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente		
01.07 01.18.541.0483.2.132	Manut. do Fundo Munic. do Zoológico		
3.3.90.30	Material de Consumo – Aplic. Direta	(926)	6.592,17
	Fonte de Recurso – 03		
		TOTAL	6.592,17

Art. 2º O valor do presente da abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.07	SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente		
01.07 01.18.541.0483.2.132	Manut. do Fundo Munic. do Zoológico		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(287)	6.592,17
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	6.592,17

Art. 3º O valor do presente da abertura de crédito adicional especial tem como finalidade efetuar a alteração da fonte de recurso 01 para 03, adequando a fonte às despesas empenhadas.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 011/17

Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização dessa Edilidade para que este Executivo Municipal possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200.000,00.

O crédito que se pretende abrir será destinado à Secretaria de Obras, Habitação e Serviços, para fins de manutenção da iluminação pública, bem como material de consumo e equipamentos e material permanente.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Atenciosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI 15 DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
01.15.02	Gerência de Limpeza Pública		
01.15.02.15.452.0430.2.022	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30	Material de Consumo--Aplic.Direta	(923)	1.200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	(924)	1.000.000,00
	Fonte de Recurso - 01		
		TOTAL	2.200.000,00

Art. 2º O valor do presente da abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
01.15.02	Gerência de Limpeza Pública		
01.15.02.15.452.0430.2.022	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -- Aplic. Direta	(493)	2.200.000,00
	Fonte de Recurso - 01		
		TOTAL	2.200.000,00

Art. 3º O valor do presente da abertura de crédito adicional especial tem como finalidade a manutenção da iluminação pública.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 012/17

Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

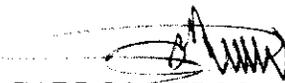
Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização dessa Edilidade para que este Executivo Municipal possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00.

O crédito que se pretende abrir será destinado à Secretaria de Obras, Habitação e Serviços, para fins de manutenção do Fundo Municipal de Habitação, especialmente para pagamento de aluguel social que abriga família que foi contemplada com o referido aluguel, após ser comprovada, através de visita técnica e social, a extrema situação de vulnerabilidade. O aluguel foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Atenciosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
01.15.01	Gerência de Obras e Habitação		
01.15.01.16.482.0486.2.135	Manut. do Fundo Municipal de Habitação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aplic. Direta	(889)	3.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	3.000,00

Art. 2º O valor do presente da abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
01.15.01	Gerência de Obras e Habitação		
01.15.01.16.482.0486.2.135	Manut. do Fundo Municipal de Habitação		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(476)	3.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	3.000,00

Art. 3º O valor do presente da abertura de crédito adicional especial, será coberto através do Fundo Municipal de Habitação, para pagamento de aluguel que abriga família de extrema situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013/17

Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização dessa Edilidade para que este Executivo Municipal possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00.

O crédito que se pretende abrir será destinado à Secretaria de Saúde, para fins de atendimento ao Programa “Mais Médicos para o Brasil”, oriundo do Ministério da Saúde.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Atenciosamente,

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.02	Gerência de Saúde		
01.16.02.10.301.0442.2.033	Manutenção Atividades das Unidades de Saúde		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física--Aplic.Direta	(920)	12.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	12.000,00

Art. 2º O valor do presente da abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

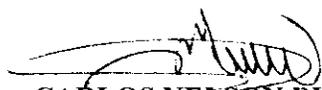
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.02	Gerência de Saúde		
01.16.02.10.301.0442.2.033	Manutenção Atividades das Unidades de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(546)	12.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	12.000,00

Art. 3º O valor do presente da abertura de crédito adicional especial, será coberto através do Programa “Mais Médicos para o Brasil”, oriundo do Ministério da Saúde.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal